

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2025

Eleição para representação discente no Colegiado de Curso

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos – Humanitas, convoca eleições para o preenchimento de 7 (sete) vagas discentes disponíveis no colegiado de curso, conforme disposto neste edital.

Art. 1º Os representantes discente serão escolhidos em eleição direta por seus pares e terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º As eleições acontecerão para o preenchimento das vagas descritas abaixo:

COLEGIADO/CONSELHO	VAGAS	OBSERVAÇÕES/ CRITÉRIOS
Colegiado de Curso	05 – discentes 2 vagas no 1º período; 1 vaga no 2º período; 2 vagas no 3º período; 2 vagas no 6º período.	Todos os discentes, dos períodos citados, estão habilitados à eleição.

§ 1º Para ambos os colegiados, são membros permanentes, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão o Coordenador de Curso, o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Avaliação Institucional, o(a) Coordenador(a) do Programa Integrador, o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Apoio ao Discente e Docente e os Professores Referência de todos os períodos.

Parágrafo único: Para garantir a composição obrigatória e o cumprimento das exigências em processos externos, poderão ser indicados pelo Diretor Geral, além das vagas disponíveis, membros específicos para os colegiados ou conselhos internos. Além disso, o presidente e o secretário dos colegiados serão designados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, garantindo o funcionamento dos mesmos.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º Para se candidatar à eleição o interessado deverá inscrever-se no período de 24/02/2025 a 27/02/2025, por meio de requerimento *online* (<https://forms.office.com/r/NyL3zzRcqF>), para comprovação do interesse na eleição.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Eleição e divulgados no dia 28/02/2025, via e-mail para os pares, contendo a lista de candidatos.

DA VOTAÇÃO:

Art. 5º A votação será realizada das 10h do dia 24/02 até às 17h do dia 27/02/2025, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado.

§ 1º No caso de empate, serão utilizados, os seguintes critérios para desempate:

Discente:

- I. Índice de acertos na última edição do Teste de Progresso Interno;
- II. Idade, prevalecendo o mais velho;
- III. Tempo de permanência no curso, considerando atender a todo mandato.

Art. 6º Poderão votar todos os discentes regulares na instituição.

Parágrafo único: Cada membro da comunidade interna (discente) terá direito a dois voto por colegiado ou conselho (se aplicável), nos candidatos de sua respectiva área. Essa votação ocorrerá de maneira virtual, sendo necessário o uso do e-mail institucional para registrar sua escolha, assegurando a legalidade do processo.

DO RESULTADO FINAL:

Art. 7º Serão eleitos os candidatos com o maior número de votos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada período.

Art. 8º O comitê de eleição deverá comunicar à Diretoria Geral, até o dia 05/03/2025, o resultado da votação para fins de elaboração da portaria e divulgação à comunidade.

Art. 9º Aos candidatos que participam deste processo de eleição é assegurado o direito de solicitar informações a respeito dos votos.

Art. 10º Após a publicação da portaria, não serão aceitos recursos.

DA POSSE:

Art. 11º Aos eleitos caberá participar de todas as reuniões, que terão calendário previamente divulgado, sob pena de serem retirados do colegiado ou conselho, caso tenham 3 (três) ausências recorrentes e injustificadas.

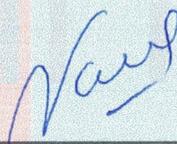
Art. 12º Caberá ao Presidente do colegiado ou conselho apresentar o regimento e o regulamento aos novos conselheiros.

Art. 13.º - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único: Caso não haja estudantes inscritos, as vagas serão obrigatoriamente ocupadas pelos representantes de classe.

São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2025

humanitas



Professor Dr. Luiz Antonio Vane
Diretor Geral